

Fundação Cultural de Conselheiro Pena	Fundação de direito privado	53900.015384/2016-53	2º Lugar	Habilitada/Vencedora	Apresentou documentação. Proposta Indeferida conforme conforme Nota Técnica nº 8916/2024 (SEI nº 11532834). Apresentou Recurso. Deferido, conforme Nota Técnica nº 2285/2025 (SEI nº 12258247).
Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa	Fundação de direito privado	53900.027517/2016-34	3º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação/recurso.
Fundação Zeca Jatobá	Fundação de direito privado	53900.020181/2016-89	3º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação/recurso.
Fundação Cultural Agenor Zanon	Fundação de direito privado	53900.027582/2016-60	3º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação/recurso.
Fundação Dinâmica e Cultural - FUNDEC	Fundação de direito privado	53900.025118/2016-39	3º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação/recurso.
Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR	Fundação de direito privado	53900.026271/2016-83	3º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação/recurso.
Fundação Mamãe África de Caravelas	Fundação de direito privado	53900.022047/2016-12	3º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação/recurso.
Fundação Brasil Ecoar	Fundação de direito privado	53900.025620/2016-40	3º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação/recurso.
Fundação do Avanço da Educação e Cultura - FAEC	Fundação de direito privado	53900.023595/2016-60	3º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação/recurso.
Fundação Educacional Minas Gerais	Fundação de direito privado	53900.024080/2016-87	3º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação/recurso.
Fundação TV Minas Cultural e Educativa	Pessoa Jurídica de direito público	53900.027167/2016-14	-	Arquivado	Arquivado por desistência.

EDITAL Nº 423/2025/MCOM

O SECRETÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023), na Nota Técnica nº 20161/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 14703/2025/SEI-MCOM, constantes do Processo nº 53900.056036/2015-55, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Feira de Santana/BA, por meio do canal 42E, referente ao Edital de Seleção Pública nº 94/2015/SEI-MC de 21 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 22/12/2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO GLÓRIA, CNPJ: 11.658.310/0001-14, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

Caso, após a publicação da presente homologação, a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018 (consolidado no art. 143, §§ 2º a 4º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023) a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhem-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

WILSON DINIZ WELLISCH

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO	IGC
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.	I	53900.009445/2016-43	1º Lugar	Indeferida	Universidade Federal com campus na localidade. Proposta Indeferida, conforme Nota Técnica nº 20335/2024/SEI-MCOM (SEI nº 12076578) e do Despacho de Decisão Nº SEI 12074894.	3
Universidade Estadual de Feira de Santana.	I	53900.010189/2016-37	2º Lugar	Indeferida	Universidade Estadual com sede ou campus na localidade. Processo apenso nº: 53900.010189/2016-37: Recurso não provido, conforme Nota Técnica nº 14578/2025/SEI-MCOM Nº SEI 12819907.	3,0086
Universidade Federal da Bahia.	I	53900.005765/2016-24	3º Lugar	Indeferida	Universidade Federal sem sede ou campus na localidade. Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira Ltda.	II	53900.007438/2016-15	4º Lugar	Indeferida	Instituição de Ensino Superior com sede na Localidade. Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Uninter Educacional S.A.	II	53900.010884/2016-07	5º Lugar	Indeferida	Instituição de Ensino Superior sem sede na localidade (sediada em Curitiba / PR). Proposta Indeferida, conforme Nota Técnica nº 20344/2024/SEI-MCOM (SEI nº 12076907) e do Despacho de Decisão Nº SEI 12074876.	3.0156
Faculdades Promove de Belo Horizonte	II	53900.010659/2016-62	6º Lugar	Indeferida	Instituição de Ensino Superior sem sede na localidade (sediada em Brasília / DF). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Faculdades Unidas do Norte de Minas	II	53900.010836/2016-19	6º Lugar	Indeferida	Instituição de Ensino Superior sem sede na localidade (sediada em Montes Claros / MG). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Centro de Ensino Superior de Apucarana	II	53900.010761/2016-68	6º Lugar	Indeferida	Instituição de Ensino Superior sem sede na localidade (sediada em Apucarana / PR). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos	II	53900.010284/2016-31	6º Lugar	Indeferida	Instituição de Ensino Superior sem sede na localidade (sediada em Serra / ES). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação Glória	III	53900.009164/2016-91	7º Lugar	DEFERIDA (VENCEDORA)	Fundação de direito privado sem sede na localidade (sediada em Vitória / ES). Entidade Vencedora. Proposta Deferida, conforme Nota Técnica nº 20351/2024/SEI-MCOM (SEI nº 12077060) e do Despacho de Decisão Nº SEI 12077062.	4,1603
Fundação Zeca Jatobá	III	53900.007943/216-51	8º Lugar	Prejudicada	Fundação de direito privado sem sede na localidade (Sediada em Senhor do Bom Fim / BA). Proposta prejudicada, conforme Despacho de Decisão Nº SEI 12074866.	3,61
Fundação Mamãe África de Caravelas	III	53900.010263/2016-15	9º Lugar	Prejudicada	Fundação de Direito Privado sem sede na localidade (sediada em Caravelas / BA). Proposta prejudicada, conforme Despacho de Decisão Nº SEI 12076166.	2,6945
Fundação Educativa e Cultural Vale do Rio Doce	III	53900.010680/2016-68	9º Lugar	Prejudicada	Fundação de direito privado sem sede na localidade (Sediada em Colatina / ES). Proposta prejudicada, conforme Despacho de Decisão Nº SEI 12076181	2.6945
Fundação Brasil Ecoar	III	53900.08470/2016-18	10º Lugar	Prejudicada	Fundação de direito privado sem sede na localidade (sediada em Aracaju / SE). Proposta prejudicada, conforme Despacho de Decisão Nº SEI 12076112.	2.4487
Fundação Cultural Agenor Zanon	III	53900.010710/2016-36	11º Lugar	Indeferida	Fundação de direito privado sem sede na localidade (Sediada em Linhares / ES). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação Cultura e Vida	III	53900.010212/2016-93	11º Lugar	Indeferida	Fundação de direito privado sem sede na localidade (Sediada em Campo Grande / MS). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação Educativa e Cultural de Congonhas	III	53900.010477/2016-91	11º Lugar	Indeferida	Fundação de direito privado sem sede na localidade (Sediada em Congonhas / MG). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa	III	53900.007646/2016-14	11º Lugar	Indeferida	Fundação de direito privado sem sede na localidade (sediada em São Manuel / SP). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação de Incentivo à Pesquisa	III	53900.010812/2106-51	11º Lugar	Indeferida	Fundação de direito privado sem sede na localidade (Sediada em Teresina / PI). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação Cultural e Assistencial Recuperando Vidas	III	53900.010990/2016-82	11º Lugar	Indeferida	Fundação de direito privado sem sede na localidade (Sediada em Jaboatão dos Guararapes / PE). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	III	53900.009919/2016-57	11º Lugar	Indeferida	Fundação de direito privado sem sede na localidade (sediada em São Paulo / SP). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação Ruy Baromeu	III	53900.009883/2016-10	11º Lugar	Indeferida	Fundação de Direito Privado sem sede na localidade (sediada em São Mateus / ES). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	III	53900.010984/2016-25	11º Lugar	Indeferida	Fundação de Direito Privado sem sede na localidade (sediada em Caçapava / SP). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-
Fundação de Comunicação Cultural e Cidadania Padre Alípio Rodrigues	III	53900.010306/2016-62	11º Lugar	Indeferida	Fundação de Direito Privado sem sede na localidade (sediada em Russas / CE). Não respondeu à Nota Técnica nº 6264/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9861633).	-

EDITAL Nº 433/2025/MCOM

O SECRETÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, na Nota Técnica nº 12722/2025/SEI-MCOM, constante do Processo nº 53115.006772/2025-91, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pereiro/CE, por meio do canal 243E, referente ao Edital de Seleção Pública nº 223/2024/MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, e adjudicar seu objeto ao FUNDAÇÃO CULTURAL LUIS PAULA NUNES, CNPJ nº 04.964.024/0001-11, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

Caso, após a publicação da presente homologação, a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, alterado pela Lei nº 14.812/2024, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 143, §§ 2º a 4º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023 a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se o processo principal do certame ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

WILSON DINIZ WELLISCH

